



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 20 de julho de 2018 - Nº 2002 - Divulgado em 19/07/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
<i>Promoção Funcional</i>	1
2. Atos Administrativos	2
<i>Comunicações</i>	2
3. Atos do Tribunal Pleno	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Errata</i>	5
<i>Comunicações</i>	5
4. Atos da 1ª Câmara	5
<i>Intimação para Sessão</i>	5
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	6
<i>Extrato de Decisão</i>	6
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	7
<i>Ata da Sessão</i>	8
<i>Comunicações</i>	9
5. Atos da 2ª Câmara	11
<i>Intimação para Sessão</i>	11
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	11
<i>Extrato de Decisão</i>	11
<i>Errata</i>	13
<i>Comunicações</i>	13
6. Atos da Auditoria	14
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	14
7. Atos dos Jurisdicionados	17
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	17
<i>Errata</i>	21

Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no DOC TC Nº 55677/18, RESOLVE designar EVA SIMONE MATOS SARMENTO, matrícula 370.431-9, para substituir MICHELINE CRISTHINE MORAIS AYRES, matrícula 370.429-7, na Função de Confiança de Chefe de Serviço, com lotação no Escritório de Projetos, desde o dia 16 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de folgas eleitorais.

Portaria TC Nº: 138/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO DICOG I 20/2018,

RESOLVE designar MÁRCIA MARIA LUNA ACCIOLY, matrícula 370.598-6, para substituir SÉRGIO RICARDO DE ANDRADE GALISA ALBUQUERQUE, matrícula 370.459-9, na Função de Confiança de Chefe de Divisão, com lotação no DICOG I, desde o dia 17 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 135/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 18, 21, 25 e 26 da Lei nº 8.290/07, RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo I e II desta Portaria.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR TÍTULO

Artigo 22 da Lei nº 8.290/2007 (alterada pelo Lei nº 10.932/2017)

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe Atual	Classe Nova
1	04833/18	370.642-7	Eduardo Bonfim da Silva	Agente Condutor de Veículos	D	E
2	06327/18	370.640-1	Valdemir Lima de Araújo	Agente Condutor de Veículos	D	E
3	04829/18	370.637-1	Bruno Sumé Lima Soares	Agente de Protocolo e Tramitação	D	E
4	04950/18	370.635-4	Leonardo de Lima Sales	Agente de Protocolo e Tramitação	D	E
5	11681/18	370.654-1	Giordano Santos Rodrigues	Agente de Protocolo e Tramitação	D	E
6	11695/18	370.752-1	Flávio Teixeira de Paula	Agente Condutor de Veículos	B	C
7	11758/18	370.677-	Leonardo Henrique	Agente	D	E

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 136/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no DOC TC Nº 54743/18,

RESOLVE designar HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA, matrícula 370.751-2, para substituir LUCIANO GOMES FÉLIX DE MEDEIROS, matrícula 370.676-1, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação na Procuradoria Geral, desde o dia 16 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 137/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da



		0	Freire Rabay	Condutor de Veículos		
8	12125/18	370.633-8	Euclides Alves de Sá	Agente de Protocolo e Tramitação	D	E
9	12294/18	370.729-6	Willo Herbert Pontes Pinheiro	Auditor de Contas Públicas	D	E

PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 21 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe Atual	Classe Nova
1	11776/18	370.736-9	Josivan da Silva Evangelista	Agente Condutor de Veículos	B	C

ANEXO II
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível atual	Nível novo
1	11673/18	3706770	Leonardo Henrique Freire Rabay	Agente Condutor de Veículos	IV	V
2	12045/18	3704823	Alex Neyves Mariani Alves	Auditor de Contas Públicas	XV	XVI
3	11365/18	3704599	Sérgio Ricardo de Andrade G. Albuquerque	Auditor de Contas Públicas	X	XI
4	11715/18	3704581	Cristina Mori Maciel Fortunato	Técnico de Contas Públicas	XIV	XV
5	11838/18	3704696	Flávio Roberto Gondim Vital	Técnico de Contas Públicas	X	XI
6	11770/18	3704602	Ingrid Biermann de Azevedo Costa	Técnico de Contas Públicas	XIV	XV
7	11835/18	3704726	Janilson Cajú Marques	Técnico de Contas Públicas	XIII	XIV
9	11678/18	3704688	José Alberto Góes Siqueira	Técnico de Contas Públicas	X	XI
10	11742/18	3704645	José Gerildo Campêlo	Técnico de Contas Públicas	X	XI
11	11725/18	3704611	Joseana Francisca Dantas Gualberto Rabay	Técnico de Contas Públicas	X	XI
12	11675/18	3704700	Patrícia Santos Sousa de Araújo	Técnico de Contas Públicas	XIV	XV
13	11674/18	3704734	Rogério Ângelo Freire da Silva	Técnico de Contas Públicas	X	XI
14	11849/18	3703649	Karla Fabiane Souto Maior dos Santos	Auditor de Contas Públicas	X	XI

especializada para a prestação de serviço de Manutenção e Suporte Técnico, Gerência de Rede, Administração do Datacenter e Bancos de Dados na área de Tecnologia da Informação, a realizar-se no dia 20/07/2018, às 09:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital. Comunica a exclusão do item 9.1.3. Alínea f: a, b e c, mantido as demais condições do edital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>. ou pelo telefone 3208-3388. João Pessoa, 19 de julho de 2018. Pregoeiro.

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2183 - 08/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05431/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Eduardo Gindre Caxias de Lima, Gestor(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); Wilma Rodrigues Ramos, Interessado(a).

Sessão: 2182 - 01/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05525/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Severino Pereira Dantas, Ex-Gestor(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2183 - 08/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05658/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Fabian Dutra Silva, Ex-Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2182 - 01/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05674/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Lindolfo Pires Neto, Gestor(a).

Sessão: 2182 - 01/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05963/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Luzimar Nunes de Oliveira, Gestor(a); Ednaldo Barbosa da Silva, Ex-Gestor(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Lia Claro Kutelak, Assessor Técnico; Davidson Lopes Souza de Brito, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06355/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2011

Citados: Francisco Sales de Lima Lacerda, ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca do relatório dos peritos da Corregedoria deste Pretório de Contas, fls. 19/23 dos autos.

2. Atos Administrativos

Comunicações

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROC. TC Nº 00629/18, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018, cujo objeto é a contratação de empresa

Intimação para Defesa

Processo: [04836/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Jose Arnaldo da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 571/677 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.



Processo: [05095/16](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: JOSÉ LINS BRAGA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05095/16](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2016

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [06114/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Capim

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00477/18

Sessão: 2179 - 11/07/2018

Processo: [04155/16](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Josevaldo Vieira Feitosa, Gestor(a); Ítalo Marques Costa, Contador(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 04155/16, referente à Prestação de Contas Anuais advindas da Mesa da Câmara Municipal de Pombal, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Gestor, Sr. Josevaldo Vieira Feitosa, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pombal, relativas ao exercício de 2015 de responsabilidade do então Gestor, Sr. Josevaldo Vieira Feitosa, ressaltando-se que as mesmas são suscetíveis de revisão, na hipótese de irregularidades posteriormente detectadas e evidenciadas, à luz do disposto no inciso IX do art. 140 do Regimento Interno desta Corte; b) Declarar o atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-PLÊNARIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 11 de julho de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00485/18

Sessão: 2180 - 18/07/2018

Processo: [04881/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Alagoinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Givanildo Barbosa da Silva, Gestor(a); Luciano Antonio Araujo, Ex-Gestor(a); Humberto Sérgio Alcoforado Simões, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.881/17, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas prestadas referentes ao exercício 2016, pela MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, de responsabilidade do Sr. LUCIANO ANTONIO ARAÚJO; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL das exigências da LRF; 3. APLICAR MULTA ao Sr. LUCIANO ANTONIO ARAÚJO, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), o equivalente a 62,44 UFR-PB, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o PRAZO de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização

Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4. RECOMENDAR à atual gestão, para que acompanhe a execução orçamentária, de modo a não extrapolar o limite máximo de despesas fixado na Constituição, bem como para que as despesas orçamentárias não ultrapassem as transferências recebidas pela Câmara; 5. DETERMINAR à Auditoria para proceder o exame dos registros no SAGRES da Folha de pagamento da Câmara Municipal. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de julho de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00478/18

Sessão: 2179 - 11/07/2018

Processo: [05337/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Lastro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Wbiratan Sarmento de Sousa, Gestor(a); Marcos José de Oliveira, Contador(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 05337/18, referente à Prestação de Contas Anuais advindas da Mesa da Câmara Municipal de LASTRO, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Gestor, Sr. Wbiratan Sarmento de Sousa, e CONSIDERANDO o entendimento desta Corte adotado nos autos do Processo TC 00847/17, através da Resolução RPL TC 006/2017, no sentido de determinar a adoção do subsídio do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, limitado ao valor da remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal (R\$ 33.763,00), como base para calcular, com espeque na população do Município, o teto remuneratório do Presidente da Câmara de todos os Municípios do Estado; CONSIDERANDO os relatórios da unidade de instrução, o pronunciamento do Órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de LASTRO, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Wbiratan Sarmento de Sousa, em razão do não cumprimento de regras constitucionais; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; c) Recomendar à Câmara Municipal de Lastro no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, de modo a evitar a repetição das eivas apontadas nas prestações de contas futuras. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-PLÊNARIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 11 de julho de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00479/18

Sessão: 2179 - 11/07/2018

Processo: [05919/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Amparo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Maria Jose Vieira da Costa, Gestor(a); Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo, Contador(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 05919/18, referente à Prestação de Contas Anuais advindas da Mesa da Câmara Municipal de Amparo, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Gestor, Sra. Maria Jose Vieira da Costa, e CONSIDERANDO o relatório da unidade de instrução de fls. 181/185, com a conclusão de que não foram constatadas irregularidades nem desconformidades na prestação de contas em debate, conforme Anexo 1 deste acórdão; CONSIDERANDO o entendimento desta Corte adotado nos autos do Processo TC 00847/17, através da Resolução RPL TC 006/2017, no sentido de determinar a adoção do subsídio do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, limitado ao valor da remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal (R\$33.763,00), como base para calcular, com espeque na população do Município, o teto remuneratório do Presidente da Câmara de todos os Municípios do Estado; CONSIDERANDO o pronunciamento oral do Dr. Procurador Geral do Ministério Público de Contas; ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Amparo relativas ao



exercício de 2017, de responsabilidade da Gestora, Sra. Maria José Vieira da Costa; b) Declarar o atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 11 de julho de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00480/18

Sessão: 2180 - 18/07/2018

Processo: [06086/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Carlos Carruzo Pereira Torres, Gestor(a); Antônio Alves Simões Filho, Contador(a); Diogo Henrique Belmont da Costa, Advogado(a); Jose Rodolfo de Lucena Cordeiro, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 06086/18; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da Mesa da Câmara de Vereadores de RIACHÃO, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor CARLOS CARRUZO PEREIRA TORRES, neste considerando o cumprimento parcial das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2. APLICAR-LHE multa pessoal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalentes a 82,94 UFR-PB, em virtude do não atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, RN-TC nº 003/2010 e RN-TC nº 03/2014, configurando a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93); 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de que não repita as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal, e Lei nº 8.666/93 e Resoluções do Tribunal, bem como promover um estudo no seu quadro de pessoal, com vistas a adequá-lo aos ditames constitucionais e legais. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 18 de julho de 2018.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 19/07/2018:

Sessão: 2182 - 01/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04566/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04567/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Jose Francimar Veloso, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04949/17](#)

Jurisdicionado: Agência Estadual de Vigilância Sanitária

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Glaciane Mendes Roland, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: [53478/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2018

Assunto: Memoriais

Peticionárias: Advogada Camila Maria Marinho Lisboa Alves - OAB-PB 19279

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

DESPACHO

À SECPL,

Para comunicar ao interessado que o documento não será recebido via sistema, tendo em vista se tratar de memorial.

Determino o arquivamento do referido documento e publicação do despacho do Relator.

Assinado em: 18/07/2018.

Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho

Relator

Documento: [53485/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Petição

Exercício: 2018

Assunto: Alegações Finais Referentes Referentes ao Processo TC-05551/17.

Peticionária: Advogada Camila Maria Marinho Lisboa Alves - OAB-PB 19279

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

DESPACHO

À SECPL,

Para comunicar ao interessado que o documento não será recebido via sistema, tendo em vista se tratar de memorial.

Determino o arquivamento do referido documento e publicação do despacho do Relator.

Assinado em: 18/07/2018.

Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho

Relator

Documento: [53491/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Petição

Exercício: 2018

Assunto: Alegações Finais Referentes Referentes ao Processo TC-03590/16.

Peticionárias: Advogada Camila Maria Marinho Lisboa Alves - OAB-PB 19279

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

DESPACHO

À SECPL,

Para comunicar ao interessado que o documento não será recebido via sistema, tendo em vista se tratar de memorial.

Determino o arquivamento do referido documento e publicação do despacho do Relator.

Assinado em: 18/07/2018.

Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho

Relator

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2753 - 02/08/2018 - 1ª Câmara

Processo: [08792/17](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017



Intimados: Ana Paula Barbosa de Oliveira Morato, Gestor(a); Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02204/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Joselia dos Santos Felipe, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02229/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Francisca Tereza Correia Gomes, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02232/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Francisco de Assis Barbosa, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01402/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [01621/00](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2000

Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira, Gestor(a); Aluísio Vinagre Régis, Ex-Gestor(a); Temístocles de Almeida Ribeiro, Ex-Gestor(a); Tatiana Lundgren Correa de Oliveira, Ex-Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Declarar o cumprimento do Acórdão AC1 TC nº 01519/2017, sem prejuízo de que a atual gestão continue dando ciência ao TCE acerca das medidas adotadas para equalização da situação de pessoal da municipalidade; 2. Determinar à DIAFI adoção de providências no sentido de verificar com estrito rigor, no processo de acompanhamento de gestão, as admissões de pessoal por excepcional interesse público realizadas pela municipalidade; 3. Recomendar à atual gestão, estrita observância aos termos da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais, a fim de que sejam adotadas as providências para a realização de concurso público destinado à admissão de pessoal.

Ato: Acórdão AC1-TC 01395/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [11169/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Sr. Raoni Freire Ataíde, Gestor(a); Sergio Jose dos Santos, Gestor(a); Maria Virginia Cesar Lira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em: 1. - Declarar cumprida as determinações de decisões deste Tribunal (Resolução RC1 TC 00003/2014 e Resolução AC1 TC 00138/2015); 2. - Conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Virginia César Lira, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01401/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [05105/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: Fabian Dutra Silva, Gestor(a); Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Gestor(a); Evaldo Costa Gomes., Ex-Gestor(a); Srª Marilene Silva Pereira, Interessado(a); Sr. José Alexandre de Souza, Interessado(a); Srª Maria Luciana Medeiros, Interessado(a); Sr Heleno Silva Pereira, Interessado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em declarar o cumprimento da Resolução RC1 TC 00037/2017 e determinar o arquivamento do presente processo.

Ato: Acórdão AC1-TC 01405/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [08392/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Interessados: Pedro Gomes Pereira, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1 - Declarar não cumprida a deliberação deste Tribunal, consubstanciada no item "3" do Acórdão AC1 0473/2018; 2 - Determinar o traslado dessa decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão do Município de Cruz do Espírito Santo/2018, bem como o arquivamento do presente processo.

Ato: Acórdão AC1-TC 01403/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [08954/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Interessados: João Batista Sampaio, Gestor(a); Isaac de Carvalho Veras, Ex-Gestor(a); José Simoa de Lima, Interessado(a); Amancio Pires de Almeida, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. Considerar insubsistente os itens 3 e 4 do Acórdão AC1 TC 00583/2018 através dos quais aplicou-se multa pessoal ao Sr. João Batista Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água, no valor de R\$ 5.725,28 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) e assinou o prazo de 30 (trinta) dias ao atual gestor, Sr. João Batista Sampaio, para encaminhar toda a documentação relativa ao concurso em apreço, através do sistema eletrônico de concurso, conforme Resolução RN TC 05/14 e Portaria regulamentadora TC 37/15, fazendo prova do protocolo de entrega a esta Corte; 2. Manter incólume os demais termos da decisão mencionada; 3. Assinar, desta feita, o prazo de 30 (trinta) dias ao atual gestor, Sr. João Batista Sampaio, para encaminhar toda a documentação relativa ao concurso em apreço, através do sistema eletrônico de concurso, conforme Resolução RN TC 05/14 e Portaria regulamentadora TC 37/15, fazendo prova do protocolo de entrega a esta Corte, sob pena de multa em caso de omissão.

Ato: Acórdão AC1-TC 01404/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [03387/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria do Trabalho, Produção e Renda do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Raimundo Nunes Pereira, Ex-Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Antonio Marcos Barbosa Bizerra, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, porquanto tempestivo, adequado e advindo de legítimo e competente interessado, concedendo-lhe provimento parcial, para considerar comprovada as disponibilidades reclamadas pela Auditoria, no valor de R\$ 1.218.101,08 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e um reais e oito centavos), mantidos os demais termos da decisões atacada, inclusive a multa cominada.



Ato: Acórdão AC1-TC 01393/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [05937/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Sebastião Lourenço de Souza, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Sebastião Lourenço de Souza, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01394/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [05940/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Sebastião Lourenço de Souza, Interessado(a); Eliete Vicente Farias, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia da beneficiária Eliete Vicente Farias, favorecida do servidor falecido, Sr. Sebastião Lourenço de Souza, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01397/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [07875/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a); Francisca Neves de Sousa Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Francisca Neves de Sousa Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01398/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [08109/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a); Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a); João Marques de Medeiros, Interessado(a); Maria Ana de Medeiros, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do beneficiário Maria Ana de Medeiros, favorecido do servidor falecido, Sr. João Marques de Medeiros, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01396/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [10538/17](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, Gestor(a); Romeu de Andrade Romão, Interessado(a); Ana Paula Barbosa de Oliveira Morato, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) Julgar REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial nº 33023/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e dos Contratos decorrentes; 2) Aplicar à Sra. Ana Paula Barbosa de Oliveira Morato, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, multa no valor de R\$ 5.725,27 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), equivalentes a 118,70 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB, com base no inciso II do art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, por manifesta

infração à norma legal, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 3) Recomendar ao Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, para que em futuras licitações e contratações, guarde estrita observância às normas norteadoras da Administração Pública, recomendando-se estrita observância aos termos da Lei 8.666/93.

Ato: Acórdão AC1-TC 01399/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [17765/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Aderbal da Costa Villar Neto, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Aderbal da Costa Villar Neto, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01400/18

Sessão: 2750 - 12/07/2018

Processo: [17773/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Manoel Maria de Paiva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Manoel Maria de Paiva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00044/18

Processo: [04343/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Rogério Araújo de Melo, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 04.343/16, que no presente momento trata de pedido de parcelamento solicitado pela Sr. Francisca Araújo de Sousa, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José da Lagoa Tapada, relativa ao exercício de 2.015, da multa no valor de R\$ 2.000,00 (41,72 UFR-PB), que lhe fora aplicada por meio do Acórdão APL TC n.º 1099/2018, quando do exame da Prestação de Contas Anuais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José da Lagoa Tapada, relativa ao exercício de 2.015, sob a responsabilidade da Sra. Francisca Araújo de Sousa CONSIDERANDO a prerrogativa contida no art. 211 do Regimento Interno do TCE/PB; CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório e o mais que dos autos consta; DECIDE o Relator destes autos, e decide o Relator destes autos, Antônio Gomes Vieira Filho, DEFERIR o pedido de parcelamento formalizado pela Sra. Francisca Araújo de Sousa, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José da Lagoa Tapada, devendo o valor da multa de R\$ 2.000,00 (41,72 UFR-PB) ser devolvido em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 400,00, equivalente a 8,34 UFR-PB, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a publicação do presente deferimento. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00045/18

Processo: [09074/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos



Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: José de Deus Aníbal Leonardo, Gestor(a); João Pedro Teixeira Neto, Interessado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do relator da Prestação de Contas do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Olivados, Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 2º, da Resolução RN-TC nº 02/2011, apreciou os autos, e CONSIDERANDO que é competência do Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 71, II, da Constituição Federal, DECIDE: a) Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 19511 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando ao atual Prefeito do Município de Queimadas, Sr. José de Deus Aníbal Leonardo, que se abstenha de dar prosseguimento aos TRÂMITES DA TP 0001/2018 e aqueles a ela ULTERIORES, na situação em que se encontrarem, b) Determinar citação dirigida ao atual Prefeito de Olivados, Sr. José de Deus Aníbal Leonardo, facultando-lhes a apresentação de justificativa e/ou defesa no prazo de 30 (trinta) dias, de modo a apresentar esclarecimentos acerca das restrições citadas no relatório técnico da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal (DIAGM IV - fl. 48/51), sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e outras cominações aplicáveis ao caso. TCE- Gabinete do Relator Certifique-se e encaminhe-se cópia dos relatórios e parecer anexo.

Ata da Sessão

Sessão: 2746 - Ordinária - Realizada em 14/06/2018

Texto da Ata: ATA DA 2746ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2018. Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 1 às 09h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor 4 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes os Conselheiros, Marcos 5 Antonio da Costa, em exercício, Antonio Gomes Vieira Filho, constatada a 6 presença do representante do Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, 7 Procurador, Manoel Antônio dos Santos Neto, verificado o número legal de 8 presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da 9 Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade 10 sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações, 11 Indicações e Requerimentos O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão, 12 O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão, por solicitação do 13 Conselheiro, Marcos Antonio da Costa, incluiu extra pauta o Processo TC nº 14 10320/18 para referendo e adiou Processo TC nº 07199/14. O Conselheiro 15 Presidente, Fernando Rodrigues Catão, comunicou ainda, que, foi decidido na 16 última Sessão do Pleno, que a partir do dia 05 de julho nossas sessões darão início às 17 dez horas da manhã. O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão, 18 comunicou também, que foi acordado entre os presentes nesta sessão que não haverá 19 sessão no dia 28 do corrente mês por falta de quorum, em razão de suas férias e as do Conselheiro em exercício Antonio Gomes Vieira Filho, 20 ausências aqui 21 declaradas. Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão, fez registro dos 22 notificados presentes na sessão: Advogada, Milena Medeiros de Alencar, 23 OAB/15676/PB, acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou 24 se, na seqüência, PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES 25 ANTERIORES NA CLASSE "B" - CONTAS ANUAIS DAS 26 ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS- Procedida a leitura dos 27 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio 28 dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 29 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 30 Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 04720/14 ausência do notificado, 31 julgar IRREGULARES as contas do Instituto de Previdência do Município de João 32 Pessoa, de responsabilidade do gestor, Sr. Pedro Alberto de Araújo Coutinho, 33 relativas ao exercício de 2013, ASSINAR prazo de 90(noventa) dias ao atual Gestor, 34 Sr. Rodrigo Ismael da Costa Macedo, EXPEDIR determinações à atual Gestão do 35 Instituto, de responsabilidade do Sr. Rodrigo Ismael da Costa Macedo, assinando-lhe 36 o prazo de

90(noventa) dias para que comprove a transferência de valores apurados 37 pela Auditoria, FAZER recomendações ao atual gestor do IPM-JP as providências 38 sugeridas pelo Órgão Ministerial e DETERMINAR o traslado a presente decisão aos 39 autos da PCA/2104 da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Processo TC nº 40 04717/15 ausência do notificado, julgar IRREGULARES as contas do Instituto de 41 Previdência do Município de João Pessoa, de responsabilidade do gestor, Sr. Pedro 42 Alberto de Araújo Coutinho, relativas ao exercício de 2014, FAZER recomendação 43 ao atual gestor do IPM-JP as providências sugeridas pelo Órgão Ministerial e 44 DETERMINAR o traslado a presente decisão aos autos da PCA/2104 da Prefeitura 45 Municipal de João Pessoa, conforme constam nos respectivos atos formalizadores 46 com extratos publicados no DOE. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. 47 PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "C"- 48 INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel 49 Antônio dos Santos 50 Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 51 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando 52 Rodrigues Catão, Processo TC nº 08918/12 ausência do notificado, julgar 53 IRREGULARES das despesas realizadas em 2011, pela Prefeitura Municipal de 54 Curral Velho, julgar REGULAR com RESSALVAS às despesas realizadas em 2011, 55 pela Prefeitura Municipal de Curral Velho, IMPUTAR débito ao gestor, Sr. Luiz 56 Alves Barbosa, decorrente das despesas irregulares, devido aos excessos de 57 pagamentos, no valor de R\$ 22.573,46, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias 58 para recolhimento, APLICAR MULTA, ao Sr. Luiz Alves Barbosa, no valor de R\$ 59 7.882,17, ASSINANDO-LHE o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da decisão, para 60 efetuar recolhimento, FAZER recomendação de praxe, conforme consta no respectivo 61 ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "D"- 62 LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a 63 palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que 64 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 65 Câmara, 65 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício Antonio 66 Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 10913/13 e 00589/15 julgar REGULARES 67 ambos os processos e remessa de cópia à SECEX do processo TC nº 00589/15, 68 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA 69 CLASSE "F"- DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos 70 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio 71 dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 72 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 73 Marcos Antonio da Costa, Processo extrapauta TC nº 10320/18 REFERENDAR a 74 Medida Cautelar expedida por meio da Decisão Singular DS1 Nº 00032/18, 75 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA 76 CLASSE "G"- ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi 77 facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 78 decidiu a 1ª 79 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando 80 Rodrigues Catão, Processos TC nºs 12098/16, 12102/16, 02483/17, 02937/17, 81 05827/17, 10894/17, 13130/17, 13353/17, 14328/17, 14329/17, 14352/17, 14366/17, 82 17833/17, 18763/17, 0048/18, 01583/18, 01919/18, 01970/18, e 07079/18 JULGAR 83 LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme 84 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. 85 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nºs 16607/16, 02711/17, 86 02767/17, 02768/17, 02779/17, 02922/17, 03529/17, 03530/17, 05903/17, 08785/17, 87 08800/17, 08811/17, 08814/17, 09952/17, 18418/17, 18554/17, 19017/17, 19019/17, 88 19020/17, 20219/17, 20220/17, 20328/17, 01743/18, 01930/18, 02247/18, 02253/18, 89 02673/18, 02684/18, 06494/18, 07238/18, 07860/18, 07863/18, 07864/18, 08452/18, 90 08453/18 e 08454/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e 91 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com 92 extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira 93 Filho, Processos TC nºs 54/09, 12157/09, 06562/10, 14019/11, 14027/11, 14031/11, 94 17581/13, 10243/16, 15693/16, 15695/16, 02527/17, 02863/17, 08858/17, 10035/17, 95 10046/17, 10217/17, 10218/17 e 20050/17 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os 96 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos 97 formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE "J"- 98 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida



a leitura dos 99 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio 100 dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 101 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 102 Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 06495/10 ausência do notificado, 103 declarar o CUMPRIMENTO PARCIAL do Acórdão AC1 TC 02411/17, CONCEDER 104 REGISTRO aos atos admissionais dos ACE, ASSINAR o prazo de 180(cento e 105 oitenta) dias ao atual Gestor, Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Prefeito Municipal de 106 Caaporã, sob pena de cominação de multa pessoal e DETERMINAR o traslado dessa decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão Municipal 107 da Prefeitura 108 Municipal de Caapora, referente ao exercício de 2018 para subsidiar a análise da 109 gestão, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no 110 DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente 111 Sessão, comunicando que há 41 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada 112 por mim _____ MÁRCIA DE FÁTIMA 113 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. 114 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 12 DE JULHO DE 115 2018.

Sessão: 2748 - Ordinária - Realizada em 28/06/2018

Texto da Ata: ATA DA 2748ª SESSÃO DECLARATÓRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, DECLARADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2018. Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 1 às 09h00min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, DECLAROU a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do 4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcos Antonio da Costa, em virtude da 5 falta de QUORUM, ficam todos os processos, adiados e desde já notificados, para 6 próxima sessão do dia cinco de julho; para constar, formalmente DECLARATÓRIA, 7 Esta Ata foi lavrada por mim _____ MÁRCIA DE 8 FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. 9 10 MINIPLENÁRIO MINISTRO ADAILTON COELHO COSTA, EM 12 DE AJULHO 11 DE 2018.

Sessão: 2749 - Ordinária - Realizada em 05/07/2018

Texto da Ata: ATA DA 2749ª SESSÃO DECLARATÓRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, DECLARADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2018. Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 1 às 10h00min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, DECLAROU a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do 4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcos Antonio da Costa, em virtude da 5 falta de QUORUM, ficam todos os processos, adiados e desde já notificados, para 6 próxima sessão do dia doze de julho; para constar, formalmente DECLARATÓRIA, 7 Esta Ata foi lavrada por mim _____ MÁRCIA DE 8 FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. 9 10 MINIPLENÁRIO MINISTRO ADAILTON COELHO COSTA, EM 12 DE AJULHO 11 DE 2018.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04083/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Onofre Ferino de Medeiros, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04083/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Sueldo Medeiros Torres, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04398/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03824/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Onofre Ferino de Medeiros, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03824/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Sueldo Medeiros Torres, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04015/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Paulo Silva Lira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08322/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2016

Citados: Roberto Bandeira de Melo Barbosa, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11619/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Citados: Yuri Simpson Lobato, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14917/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Citados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02375/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02375/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03423/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03423/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Marcos Ponce Leon, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04934/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Onofre Ferino de Medeiros, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04934/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04934/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Sueldo Medeiros Torres, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05964/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Paulo Silva Lira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09862/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09862/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09863/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09863/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09956/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09956/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10084/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10084/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13885/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13885/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Jonas de Souza, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17840/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria



Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00866/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citados: Eveline Dayse Correia Lima Fernandes, Assessor Técnico.

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09074/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: José de Deus Anibal Leonardo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09087/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Juscelino Monteiro da Silva, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Interessados: Norio de Carvalho Guerra, Gestor(a); Josenildo Santiago, Responsável; Giselda Duarte de Alcântara, Interessado(a); Rafael Sedrim Parente de Miranda Tavares, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11368/13 que trata da análise da documentação apresentada pelo Sr. Nório de Carvalho Guerra, Presidente do Instituto de Previdência do Município do Conde contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-02236/13, referente à APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da ex-servidora, Sr^a. Gizelda Duarte Alcântara, matrícula n.º 308, ocupante do cargo de Professora, com lotação no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Conde/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, por se encontrar legal e sem inconformidades e mais que o ato formalizado pela Portaria n.º 21/2013 (fl. 88), já teve seu registro concedido através do Acórdão AC2-TC-02236/13 (fls. 93/94).

Ato: Acórdão AC2-TC 01459/18

Sessão: 2905 - 26/06/2018

Processo: [16129/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: Ariano da Silva Medeiros, Gestor(a); Edvaldo Pontes Gurgel, Ex-Gestor(a); Maria das Gracas Alves Lopes, Interessado(a); Maria do Livramento de Medeiros Araújo, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1. Declarar o cumprimento parcial do Acórdão AC2 TC n.º 00056/2017; 2. Provocar a Procuradoria-Geral do Estado, a fim de instaurar procedimento visando à cobrança (administrativa) da quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais), devidamente atualizada, em face do Sr. Edvaldo Pontes Gurgel, relativa ao não recolhimento voluntário de multa aplicada por esta Corte de Contas, em seguida remeter os autos à auditoria com vistas a subsidiar a análise da efetiva disponibilização, no portal oficial do Governo do Estado da Paraíba; 3. Citar, seguida da baixa de Resolução Processual com assinatura ao atual gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Patos, Sr. Ariano da Silva Medeiros, prazo de 30 dias, no sentido de regularizar a situação ora detectada, sob pena de incursão em penalidade pecuniária, com fulcro no inciso IV do artigo 56 da LOTCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01640/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [15503/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Maria do Céu Soares da Silva, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez – Acidente em Serviço, Moléstia Profissional ou doença Especificada em Lei com Proventos Integrais da senhora Maria do Céu Soares da Silva, formalizado pela Portaria n.º 377/2017 - fls. 58, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 17 julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01641/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [15507/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Maria José da Silva, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2910 - 31/07/2018 - 2ª Câmara

Processo: [04566/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [00830/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2017

Citados: Geraldo Moura Ramos, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [00834/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2017

Citados: Geraldo Moura Ramos, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01656/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [11368/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013



Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Maria José da Silva, formalizado pela Portaria nº 112/2015 - fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 17 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01653/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [10781/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Ivonete Correia de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10781/17, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00099/17, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Caaporã, Sr. Wilton Alencar Santos de Souza, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR parcialmente cumprida a referida decisão; 2. ASSINAR novo o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Caaporã, Sr. Wilton Alencar Santos de Souza, adote as providências necessárias encaminhando a documentação reclamada pela Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa.

Ato: Acórdão AC2-TC 01655/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [12468/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Maria das Dores dos Santos Cabral, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria das Dores dos Santos Cabral, matrícula n.º 708, ocupante do cargo de Professora com lotação na Secretaria de Educação do Município de Caaporã/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01647/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [01521/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Manoel Gonçalves de Sousa, Interessado(a); Adimar Marques de Sousa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Adimar Marques de Sousa, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Manoel Gonçalves de Sousa, matrícula n.º 62.394-6, que ocupava o cargo de Motorista, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01642/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [01584/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Jose Vitorino da Rocha Moreira, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria José Vitorino da Rocha Moreira, formalizado pela Portaria nº 2924 - fls. 50, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 17 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01643/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [01733/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Elizete Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria Elizete Silva, formalizado pela Portaria nº 033 - fls. 46, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 17 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01644/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [01923/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fátima de Aquino Paulino, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria de Fátima de Aquino Paulino, formalizado pela Portaria nº 005 - fls. 58, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 17 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01645/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [01927/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Luciano Guedes Pereira de Farias, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do senhor Luciano Guedes Pereira de Farias, formalizado pela Portaria A nº 2938 - fls. 49, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 17 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01646/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [01938/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Paula Francinete de Souza Barbosa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de



Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Paula Francinete de Souza Barbosa, formalizado pela Portaria nº 023 - fls. 43, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 17 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01648/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [10220/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Luiz Freitas Neto, Gestor(a); Luiz Freitas Neto, Interessado(a); Maria Aparecida de Paiva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Aparecida de Paiva, matrícula n.º 00.11.413, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01649/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [10798/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Lavinia de Oliveira Coelho Alcantara Muniz, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Lavinia de Oliveira Coelho Alcantara Muniz, matrícula n.º 135.407-8, ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01650/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [10799/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Aparecida Pinto, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Aparecida Pinto, matrícula n.º 96.506-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01651/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [11305/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria de Fátima Henrique Rocha do Nascimento, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria de Fátima Henrique Rocha do Nascimento, matrícula n.º 662.172-4, ocupante do cargo de Agente

Protetivo, com lotação no(a) Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01652/18

Sessão: 2908 - 17/07/2018

Processo: [11311/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Eliane Ventura da Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Eliane Ventura da Silva, matrícula n.º 662.206-2, ocupante do cargo de Agente Protetivo, com lotação no(a) Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12/07/2018:

Sessão: 2909 - 24/07/2018 - 2ª Câmara

Processo: [06306/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Elde de Albuquerque Nobrega, Interessado(a).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04744/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Rita Dark da Silva Aquino, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12697/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Citados: José Leite Sobrinho, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12175/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Francisco Nenivaldo de Sousa, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00083/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00105/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Girley Jales Leão (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo

disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00114/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Hevandro José Fernandes (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00126/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Jose Messias Felix de Lima (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de



quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00146/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Evillane Araujo Santos (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00155/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Andre Ricardo Coelho da Costa (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos

previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00159/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Jose Jeremias Cavalcanti (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00217/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Severino Alves da Silva Junior (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do



RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00222/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Lúcia Helena Barros Rocha (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00223/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõeszinhos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Solonildo Batista dos Santos (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de

2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00236/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Debora dos Santos Alverga (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00255/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Marta Raniere da Silva (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos



no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00262/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Francisca Araújo de Sousa (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00283/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Espedito Rufino dos Santos (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e

comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 43090/18

Número da Licitação: 10062/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Data do Certame: 01/08/2018 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: 55162/18

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA E DE ENGENHARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 03/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 93.880,00

Observações: Adiado para correção do edital e seus anexos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: 56622/18

Número da Licitação: 00028/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município

Data do Certame: 26/07/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Documento TCE nº: 56627/18

Número da Licitação: 00037/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de instrutor para ministrar cursos de manejo de caprinos e ovinos e fabricação de queijos artesanais, durante o 6º ExpoPrata

Data do Certame: 30/07/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 56635/18

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



Data do Certame: 09/08/2018 às 09:00
Local do Certame: prefeitura de água branca
Valor Estimado: R\$ 82.540,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [56637/18](#)
Número da Licitação: 00038/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de veículo com condutor para atender ao 6º EXPOPRATA
Data do Certame: 30/07/2018 às 10:30
Local do Certame: Locação de veículo com condutor para atender ao 6º

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [56647/18](#)
Número da Licitação: 00039/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento de alimentação completa (café da manhã) para atender ao 6º EXPOPRATA
Data do Certame: 30/07/2018 às 12:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 14.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [56649/18](#)
Número da Licitação: 00040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de design gráfico e confecção do material de divulgação e promoção do evento denominado 6º EXPOPRATA
Data do Certame: 31/07/2018 às 10:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú
Documento TCE nº: [56650/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Computadores e Condicionador de AR, destinados ao atendimento de Unidades Básicas de Saúde deste Município.
Data do Certame: 01/08/2018 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [56668/18](#)
Número da Licitação: 00030/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL
Data do Certame: 30/07/2018 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [56697/18](#)
Número da Licitação: 20635/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA PROJÓVEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 06/08/2018 às 09:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [56706/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MDS, consubstanciada na construção de Cisternas Domiciliares para Água de Chuva.
Data do Certame: 03/08/2018 às 08:00
Local do Certame: R. Pedro S. do Arte, 18, Centro, Princesa Isabel
Valor Estimado: R\$ 506.000,00
Observações: LOCAL DA SESSÃO: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [56718/18](#)
Número da Licitação: 00029/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículo Novo (Zero Quilometro) Ambulância tipo A, para atender as Necessidades da Secretária de Saúde do Município de Patos-PB.
Data do Certame: 31/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Centro administrativo Aderbal Martins, sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [56721/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para execução da Obra de Conclusão de uma Creche Proinfancia - Tipo B, localizada no Loteamento Geralda Medeiros - Patos/PB.
Data do Certame: 06/08/2018 às 08:30
Local do Certame: Centro administrativo Aderbal Martins, sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 284.179,78
Observações: Recursos Provenientes do Governo Federal por intermédio de MEC e do FNDE de acordo com o contrato de Repasse nº PAC 5632/2013.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Documento TCE nº: [56732/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico para os programas de assistência farmacêutica básica e programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB.
Data do Certame: 27/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [56733/18](#)
Número da Licitação: 00025/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para: Locação, implantação e suporte de sistema informatizado de Arrecadação e Tributos, para utilização na Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB
Data do Certame: 31/07/2018 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [56737/18](#)
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde para atender ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica do Município de Poço Dantas - PB.
Data do Certame: 01/08/2018 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Documento TCE nº: [56744/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à serviços de manutenção do Prédio da Casa dos Conselhos de João Pessoa/PB.
Data do Certame: 27/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Secretária Estadual de Desenv. Humano - 1º andar
Valor Estimado: R\$ 26.283,23

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [56748/18](#)
Número da Licitação: 10092/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL ASSISTENCIAL E MOBÍLIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.
Data do Certame: 03/08/2018 às 08:45
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [56750/18](#)
Número da Licitação: 00037/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento parcelado de urnas funerárias, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada/PB
Data do Certame: 26/07/2018 às 08:30
Local do Certame: Na sala de Reuniões da CPL, Prefeitura São José

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [56751/18](#)
Número da Licitação: 00038/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB
Data do Certame: 26/07/2018 às 09:30
Local do Certame: Na sala de Reuniões da CPL, Prefeitura São José

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [56759/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Transporte de estudantes.
Data do Certame: 30/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - sala da CPL

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [56760/18](#)
Número da Licitação: 00165/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (HEMOCULTURA)
Data do Certame: 01/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [56768/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA LOCALIZADO NA CIDADE DE ESPERANÇA/PB
Data do Certame: 31/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [56773/18](#)
Número da Licitação: 00083/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de (Itens complementares) Materiais Médico hospitalares, dietas, materiais de curativos e outros para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Data do Certame: 02/08/2018 às 09:00
Local do Certame: RUA SOLÓN DE LUCENA, 26 CENTRO, GUARABIRA PB
Valor Estimado: R\$ 930.071,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [56774/18](#)
Número da Licitação: 00048/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM TIPO MOTO E CARRO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA UM CADEIRANTE PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 30/07/2018 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Valor Estimado: R\$ 205.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [56779/18](#)
Número da Licitação: 00025/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARRO DE SOM VOLANTE, DESTINADOS AS DIVULGAÇÕES DAS ATIVIDADES, DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Data do Certame: 02/08/2018 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [56783/18](#)
Número da Licitação: 60013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM RISCO CIRÚRGICO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.
Data do Certame: 31/07/2018 às 10:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
Documento TCE nº: [56785/18](#)
Número da Licitação: 00018/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Data do Certame: 03/08/2018 às 09:30
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema
Documento TCE nº: [56793/18](#)



Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, de conformidade com a PROPOSTA Nº 11594.451000/1170-03 - (Ministério da Saúde).
Data do Certame: 31/07/2018 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Borborema
Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
Documento TCE nº: [56813/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA
Data do Certame: 03/08/2018 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [56824/18](#)
Número da Licitação: 00067/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (Farinha de Trigo), destinados à fabricação de pães, cujo item foi fracassado no pregões PP 09/2018 e PP 040/2018, para atender demanda do Programa Pão na Mesa do Município de Sousa/PB.
Data do Certame: 27/07/2018 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [56827/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Data do Certame: 25/07/2018 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 50.550,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [56843/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da construção do Banco Mãe de Sementes e Centro de atividades Múltiplas do Município de Maturéia, visando atender ao CR Caixa Nº 0276650-94/2008, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 03/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Avenida José Jerônimo, s/n, Centro - Maturéia
Valor Estimado: R\$ 334.258,86

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [56851/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento e manutenção de Internet via fibra ótica, para atender a Prefeitura de Mogeiro e as Secretarias Municipais.
Data do Certame: 31/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [56852/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obra civil pública de Pavimentação em paralelepípedo em

vias públicas no Município de Jacaraú
Data do Certame: 07/08/2018 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal de Jacaraú
Valor Estimado: R\$ 236.213,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [56854/18](#)
Número da Licitação: 00046/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Expediente, destinados a Escolas, Creches e Sede da Secretaria de Educação, para atender a demanda durante o ano letivo de 2018
Data do Certame: 02/08/2018 às 09:00
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [56883/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de Ar condicionado, bem como da manutenção de geláguas, freezers e geladeiras de todos os modelos pertencentes aos órgãos públicos do município de Emas-PB.
Data do Certame: 27/07/2018 às 11:00
Local do Certame: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Emas
Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Documento TCE nº: [56899/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTA EDITAL DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB
Data do Certame: 31/07/2018 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MATO GROSSO
Valor Estimado: R\$ 64.551,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [56930/18](#)
Número da Licitação: 00049/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Expediente, destinados as Escolas, Creches e Sede da Secretaria de Educação, para atender a demanda durante o ano letivo de 2018
Data do Certame: 02/08/2018 às 11:00
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [56931/18](#)
Número da Licitação: 00061/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE (RADIOLOGIA) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Data do Certame: 01/08/2018 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [56940/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AÇESSORIA CONTABIL PARA O PODER



LEGISLATIVO

Data do Certame: 02/08/2018 às 10:00

Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Valor Estimado: R\$ 51.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [56963/18](#)

Número da Licitação: 00074/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS PELO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 26/07/2018 às 11:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/04/2018:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Massaranduba

Documento TCE nº: [24657/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULOS AUTOMOTOR MECÂNICO OBJETIVANDO A SATISFAÇÃO PLENA DAS NECESSIDADES DA CASA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/07/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [51053/18](#)

Número da Licitação: 00028/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Móvel e Equipamentos Gerais para beneficiar a Rede de Ensino do Município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/07/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [53180/18](#)

Número da Licitação: 00156/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CITOHEMATOLOGIA E COAGULAÇÃO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/07/2018:

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [54835/18](#)

Número da Licitação: 09017/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCALIZAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
